



# Câmara Municipal de Andradas

Minas Gerais

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5, DE 03 DE MAIO DE 2021, PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Institui a “Semana da Consciência Negra” e revoga a lei ordinária 1,730 de 13 de Janeiro de 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

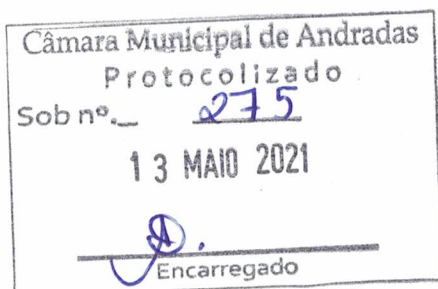
Art. 1º. Fica instituída a “Semana da Consciência Negra”, a qual será comemorada no mês de novembro, devendo abranger necessariamente o dia 20;

Art. 2º. Revoga-se, por conseguinte, a Lei Ordinária 1.730, de 13 de Janeiro de 2016;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, 03 de maio de 2021.

  
Regis Andrade Basso





# *Câmara Municipal de Andradas*

Minas Gerais



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5, DE 03 DE MAIO DE 2021, PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O presente Projeto de Lei Ordinária visa instituir a comemoração SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, no âmbito do Município e se justifica ante a necessidade de reconhecer as ações entabuladas por pessoas que lutam pela promoção e manutenção da Cultura Negra. Assim também revogando a lei 1.730 de 13 de janeiro de 2016, no qual atende o anseio de nossa população.

O objetivo da proposição é que a semana seja celebrada no Municipal de Andradas, no mês de novembro, contando com a ampla participação dos movimentos sociais e entidades do movimento negro, no qual a prefeitura poderá celebrar convênios afim de desenvolver eventos, para valorizar preservar e valorizar a cultura

O projeto está em sintonia com a Lei n.º 12.288 de 20 de julho de 2010 que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial eis que se presta a garantir espaço na divulgação e o enaltecimento da Cultura Negra e desta forma promover a igualdade, combater a discriminação e desigualdade social, pois se apresenta como uma ação afirmativa de valorização.

Através deste projeto busca dar maior visibilidade às lutas e aos problemas enfrentados ainda hoje pelos negros em nosso município. Assim considerando a importância de dispormos de um dia para enaltecer as conquistas do povo negro, face a grande contribuição que já deram na formação da identidade nacional, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto em referência.

A revogação do feriado se faz necessária uma vez que existe entendimento do STF de que o município não teria iniciativa para legislar sobre este tema. Além disso, o feriado se mostra muito oneroso para os empresários deste município, os quais acabam suportando encargos trabalhista além daqueles normalmente já pagos. Importante mencionar que o feriado simplesmente não alcança a finalidade de demonstrar a cultura negra em nosso país, para isso se mostra mais adequada a semana da Consciência Negra pelos motivos mencionados.

Câmara Municipal de Andradas, 14 de maio de 2021.

**REGIS BASSO ANDRADE**

Vereador